

EDITAL Nº 013-2018-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação Nº 1782049

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 013/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento de Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09, 218/2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de Cirurgião Dentista especialista Pacientes Portadores de Necessidades Especiais, Médico Especialista em Psiquiatria, Médico Especialista em Pneumologia, Médico Clínico Geral, Motorista de Veículos Leves, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.2- Os cargos, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do item 5 deste edital.
- 1.3- O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado; atendimento ao público.
- 1.4- O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá de comprovação de tempo de serviço no cargo e avaliação de títulos para os cargos de nível superior, e para o cargo de nível médio, consistirá em prova prática e comprovação de tempo de serviço.
- 1.5- O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Poder Executivo.
- 1.6- O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista o número de cargos preenchidos e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos, e em caráter emergencial.

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Cargo	Requisitos
Cirurgião Dentista Especialista – Pacientes Portadores de Necessidades Especiais	Formação em nível de graduação em Odontologia com especialização e registro da especialidade no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Médico Especialista em Psiquiatria	Formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; Comprovante de residência médica, com respectivo registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina.
Médico Especialista em Pneumologia	Formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; Comprovante de residência médica, com respectivo registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina.
Médico Clínico Geral	Formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Motorista de veículos leves	Certificado de conclusão de curso de ensino médio. Carteira nacional de habilitação "C" e 21 anos completos.

3- DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL DE ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo e no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.
- 3.2- As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Saúde, setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Germano Schaefer, 3º andar, na praça da cidadania, Centro, Brusque-SC, no período de 29 de outubro a 14 de Novembro de 2018 de segunda a sexta feira, exceto no feriado do dia 02 de Novembro, no seguinte horário: das 12h às 17h.
- 3.3- O candidato inscrito deverá apresentar, uma cópia dos seguintes documentos, na seguinte ordem:
- 3.3.1- Para Inscrição de Cirurgião Dentista Especialista:
- Ficha de inscrição;
 - Certidão/atestado de tempo de serviço (em papel timbrado) devidamente assinada pelo responsável pela emissão do documento (considerado até 31/10/2018), ou cópia dos contratos registrados na CTPS em atividades no cargo;
 - Diploma ou Certificado de curso superior de Cirurgião Dentista;
 - Diploma ou Certificado de curso de pós-graduação/doutorado na área, pós-graduação/mestrado na área, pós-graduação/especialização na área que pretende atuar;
 - Comprovante de registro da especialidade no CRO.

3.3.2- Para Inscrição de Médico Especialista:

- Ficha de inscrição;
- Certidão/atestado de tempo de serviço (em papel timbrado) devidamente assinada pelo responsável pela emissão do documento (considerado até 31/10/2018), ou cópia dos contratos registrados na CTPS em atividades no cargo;
- Diploma ou Certificado de curso superior de medicina;
- Diploma ou Certificado de curso de pós-graduação/doutorado na área, pós-graduação/mestrado na área, pós-graduação/especialização

- na área que pretende atuar;
 e) Diploma ou Certificado de Residência Médica na área que pretende atuar;
 f) Comprovante de registro da especialidade no CRM.

3.3.3- Para Inscrição de Médico Clínico Geral:

- a) Ficha de inscrição;
 b) Certidão/atestado de tempo de serviço (em papel timbrado) devidamente assinada pelo responsável pela emissão do documento (considerado até 31/10/2018), ou cópia dos contratos registrados na CTPS em atividades no cargo;
 c) Diploma ou Certificado de curso superior de medicina;
 e) Comprovante de registro no CRM.

3.3.4- Para Inscrição de Motorista de Veículos Leves:

- a) Ficha de inscrição;
 b) Certidão/atestado de tempo de serviço (em papel timbrado) devidamente assinada pelo responsável pela emissão do documento (considerado até 31/10/2018), ou cópia dos contratos registrados na CTPS em atividades no cargo;
 c) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio;
 d) Carteira Nacional de Habilitação categoria "C";

3.4- Não serão aceitos documentos posteriores a validação da inscrição.

3.5- Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.6- Não será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito inscrição fora da data especificada no item 3.2; todavia, será admitida a inscrição por intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.

3.7- Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

4- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 4.1- Ter Formação exigida para o cargo na qual se inscreveu e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos que exigem;
 4.2 - A nacionalidade brasileira ou equiparada;
 4.3- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
 4.4 - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;
 4.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 4.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;
 4.7- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
 4.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, "c" da Constituição Federal;

5 - DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Cirurgião Dentista Especialista – Pacientes Portadores de Necessidades Especiais.	1 vaga + C.R*	40 horas semanais	R\$ 7.318,66 + R\$ 286,00 Auxílio Alimentação
Médico Especialista em Psiquiatria	1 vaga + C.R*	20 horas semanais	R\$ 7.623,62 + R\$ 143,00 Auxílio Alimentação
		40 horas semanais	R\$ 15.247,23 + R\$ 286,00 Auxílio Alimentação
Médico Especialista em Pneumologia	1 vaga + C.R*	20 horas semanais	R\$ 7.623,62 + R\$ 143,00 Auxílio Alimentação
Médico Clínico Geral	1 vaga + C.R*	40 horas semanais	R\$ 14.335,51 + R\$ 286,00 Auxílio Alimentação
Motorista de Veículos Leves	1 vaga + C.R*	40 horas semanais	R\$ 2.032,96 + R\$ 286,00 Auxílio Alimentação

*CADASTRO DE RESERVA.

5.2- O Local de trabalho ficará a critério ou interesse da Prefeitura Municipal de Brusque. Podendo este vir a atuar em qualquer Unidade Básica de Saúde ou em outros serviços, ou até em outras Secretarias Municipais.

5.3- Poderá ocorrer o remanejamento da lotação do servidor a qualquer momento durante o contrato, a critério da administração.

6- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1- Cirurgião Dentista Especialista

Responsabilidades e atribuições

- Realizar tratamentos odontológicos especializados para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Básica à Saúde;
- Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos especializados, para promover e recuperar a saúde bucal e geral;
- Tratar as afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para a conservação dos dentes e gengivas;
- Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas;
- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções, determinando-lhes a extensão e a profundidade e realizando o devido procedimento especializado para solução do problema;

- Extrair raízes e dentes, utilizando botiões e outros instrumentos especiais para prevenir infecções normais;
- Realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização;
- Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

6.2- Médico Especialista

Responsabilidades e atribuições

- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade;
- Requisitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Analisar interpretar resultados de exames de Raio-X, Biométrico, Hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais para conformar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, respeitando a política municipal de Assistência FARMACÊUTICA, indicando dosagem e respectiva via de administração;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença;
- Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, do óbito, para atender determinações legais;
- Atender emergências, cirurgias e traumatológicas;
- Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;
- Disponibilizar todos procedimentos de sua área de especialização aos usuários do SUS;
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

6.3- Médico Clínico Geral

Responsabilidades e atribuições

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção Básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários;
- Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde;
- Estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos;
- Seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde;
- Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na US de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar quando necessário;
- solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica;
- Verificar e atestar óbito;
- Acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença;
- Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais;
- Atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas;
- Atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação;
- Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;
- Exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.

6.4.- Motorista de Veículos Leves

Responsabilidades e atribuições

- Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros; respeitando o código Nacional de Trânsito;
- Recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia;
- Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
- Manter o veículo limpo e proceder a lavagem e limpeza externa e interna do mesmo;
- Fazer reparos de emergência; encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de

quilometragem e de gasto de combustível;

- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade;
- Providenciar a lubrificação quando indicada;
- Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos, enfermeiros e assistentes sociais na assistência a pessoas, ajudando-os na sua locomoção, quando necessário; conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.;
- Eventualmente operar rádio transceptor; tratar com educação e respeito os passageiros do veículo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins.
- Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, com a seguinte especificação:
 - Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas;
 - Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido;
 - Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica;
 - Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo;
 - Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada;
 - Zelar pelo uso e conservação do veículo;
 - Recolher o veículo na garagem ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho;
 - Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades;
 - Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;
 - Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

7- A CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. – Para o Cargo de Motorista de Veículos Leves:

a) Os candidatos serão submetidos à prova prática entre os dias 26 a 28 de novembro de 2018, em cronograma a ser divulgado no dia 22 de Novembro de 2018. A prova tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função e será realizada na cidade de Brusque.

b) A prova prática com caráter eliminatório e classificatório, devendo a ela submeterem-se todos os candidatos inscritos para o cargo de motorista de veículos leves, a qual consistirá na realização de tarefas inerentes à natureza do cargo a ser exercido, observando-se os critérios seguintes:

CARGO	EXERCÍCIOS A SEREM AVALIADOS
Motorista de veículos leves	a) Ligar o veículo/ equipamento; b) Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; c) Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; d) Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas; e) Conduzir o veículo até local determinado pelo avaliador. Estacionar em área determinada e concluir a operação observando as normas técnicas e de segurança.

c) Será atribuída nota zero na prova prática, ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso ao publicado neste edital.

d) Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do processo seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;

e) Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados no cronograma a ser divulgado no dia 22 de novembro de 2018:

I- Munidos de documento de identificação, sem o qual não poderão ingressar no local; deverão apresentar ainda a Carteira Nacional de Habilitação categoria C que os autorize a conduzir o veículo e ou equipamento.

II - Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

f) Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.

g) Durante a realização da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza.

h) O candidato poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.

i) Os veículos para a realização da prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Brusque, no estado em que se encontrarem.

j) As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova prática, estarão especificadas e descritas em uma "Folha de Tarefa" que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.

k) No prazo fixado na folha de tarefa o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.

l) Durante a realização da Prova Prática serão avaliados os seguintes quesitos:

- Postura corporal durante execução da tarefa;
- Disciplina, persistência e capacidade de concentração;
- Qualidade da execução da tarefa;
- Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

m) A avaliação da Prova Prática será feita por dois avaliadores, designados pela PREFEITURA. Os avaliadores preencherão, para cada

candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 a 10 para cada um dos quesitos descritos no item anterior. A nota da prova prática será obtida mediante a média aritmética das notas obtidas nos quesitos.

n) Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) na Prova Prática.

o) Estará apto a realizar a prova prática o candidato que possuir no mínimo de 6 (seis) meses de tempo de serviço, cuja comprovação dar-se-á por meio do registro constante na Carteira de Trabalho - CTPS, ou por meio de declaração ou certidão de tempo de serviço (em papel timbrado) assinada pelo responsável pela emissão do documento.

p) O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação, levando-se em conta a pontuação obtida na prova prática somada com a pontuação obtida com o tempo de serviço, e esse resultado será dividido por 2.

q) O tempo de serviço seguirá os critérios de pontuação especificados no quadro abaixo:

Tempo de Serviço	N. pontos
De 06 meses a 03 anos	05 pontos
De 03 anos e 01 dia até 04 anos	06 pontos
De 04 anos e 01 dia até 05 anos	07 pontos
De 05 anos e 01 dia até 06 anos	08 pontos
De 06 anos e 01 dia até 07 anos	09 pontos
De 07 anos e 01 dia até 08 anos	10 pontos
De 08 anos e 01 dia até 09 anos	11 pontos
De 09 anos e 01 dia até 10 anos	12 pontos
De 10 anos e 01 dia até 11 anos	13 pontos
De 11 anos e 01 dia até 12 anos	14 pontos
Acima de 12 anos	15 pontos

7.2 - Para os Cargos de Médico Especialista, Médico Clínico Geral e Cirurgião Dentista Especialista:

7.2.1- O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de pontuação final, observando-se, para tanto, os critérios de pontuação específica para cada cargo conforme disposto abaixo:

a) Tempo de serviço:

	PONTOS
Por mês de serviço trabalhado na área, considerado até 31/10/2018. Para os cargos de especialista a contagem do tempo de serviço somente contará após a obtenção do título de especialista.	1,0
Por mês de serviço - durante o período de residência médica na especialidade para qual se inscreveu	0,5

b) Habilitação, na área que pretende atuar:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Diploma de Conclusão de Graduação	10
Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/ Especialização	20
Diploma de Conclusão de Mestrado	30
Diploma de Conclusão de Doutorado	40

7.2.2- Para cálculo da pontuação será utilizada a seguinte fórmula:

PF = PMH + PTS Na qual:

PF = Pontuação Final;

PMH = Pontuação da Maior Habilitação;

PTS = Pontuação do Tempo de Serviço.

8- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1- Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

8.2- Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios de desempate:

a) Candidato mais idoso;

b) Maior tempo de serviço correlacionado ao cargo;

9 - DA LISTA DE INSCRIÇÃO E DO RECURSO

9.1- A lista dos candidatos inscritos será divulgada em 20 de novembro de 2018, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque(www.brusque.sc.gov.br), bem como afixada no mural da Prefeitura.

9.2- O candidato poderá interpor recurso do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser apresentado na Secretaria de Saúde, setor de Recursos Humanos localizado na Rua Germano Schaefer, 3º andar, na praça da cidadania, Centro, Brusque-SC no dia 21 de Novembro de 2018 no seguinte horário: das 12h às 17h.

10 – DA LISTA FINAL DE INSCRITOS E DO CRONOGRAMA DA PROVA PRÁTICA

10.1- A lista dos candidatos pós recurso, acompanhada do cronograma de realização da Prova Prática para o Cargo de Motorista de Veículos Leves será divulgada em 22 de Novembro de 2018, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque(www.brusque.sc.gov.br), bem como afixada no mural da Prefeitura.

11- DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em 03 de dezembro 2018, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

12- DO RECURSO

12.1- O candidato poderá interpor recurso do resultado preliminar, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser apresentados na Secretaria de Saúde, setor de Recursos Humanos localizado na Rua Germano Schaefer, 3º andar, na praça da cidadania, Centro, Brusque-SC no dia 04 de dezembro de 2018 no seguinte horário: das 12h às 17h.

12.2- Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 12.1; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.

12.3- Caso não haja manifestação da parte interessada, o resultado provisório será considerado como resultado final.

13- DO RESULTADO FINAL

13.1- O resultado final será publicado no dia 07 de dezembro de 2018, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

13.2- Contra o Resultado final não caberá mais recurso.

14- DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque na data e horários fixados por este departamento, CÓPIA e ORIGINAL dos seguintes documentos:

a) CTPS (folhas da identificação);

b) PIS;

c) CPF;

d) Carteira de Identidade;

e) Título de Eleitor;

f) Comprovante de residência (fatura de água ou energia elétrica, contrato de locação ou declaração com firma reconhecida no cartório;

g) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;

h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

i) Comprovação relativa a quitação militar (exceto acima de 46 anos);

j) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);

k) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);

l) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);

m) Declaração de bens (anexo III deste Edital);

n) Diploma ou Certificado Escolar;

o) Foto 3X4;

p) Registro no Conselho de Registro Profissional (se for o caso);

q) CPF de todos os dependentes (filhos e cônjuge);

r) Carteira de Habilitação categoria "C" (para o cargo de motorista).

14.2- Os candidatos classificados que irão ser contratados por esta municipalidade, serão contatados via telefone ou e-mail, para agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional.

14.3- Serão feitas três tentativas em dias e horários alternados, e será encaminhado e-mail de convocação ao candidato na qual deverá ser respondido em até três dias úteis, não havendo retorno, será considerado como não interesse na vaga.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque, ou, exoneração por Processo Administrativo disciplinar;

15.2- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

15.3- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

15.4- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

15.5- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

15.6- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência

Brusque, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

15.7- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

15.8- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.9- É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizado o seu contato telefônico, enquanto estiver participando do processo Seletivo, por meio de requerimento.

15.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 23 de outubro de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

Anexo I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de _____ deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, ____/ ____/ ____.

Assinatura do Candidato.

Anexo II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, ____/ ____/ ____.

Assinatura do Candidato.

Anexo III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:																			
Casa, apartamento ou terreno																			
Endereço		Data da aquisição		Valor de aquisição		Valor de venda atual													
Veículo																			
Tipo	Ano	Data da aquisição		Valor de aquisição		Valor de venda atual													
Outros																			

Fontes de renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura

Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO _____

Nome Completo do Candidato _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro _____ Cidade _____ Fone _____

Celular _____ fone contato _____

Estado Civil: _____

Grau de Escolaridade _____

(RG) _____ CPF _____

E-MAIL (Obrigatório) _____

Ass. do candidato Ass. Fiscal

LEI Nº 4.162-2018

Publicação Nº 1782065

LEI N. 4.162, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder cessão de uso de bens públicos móveis ao Estado de Santa Catarina, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sediado em Brusque.

O PREFEITO DE BRUSQUE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder cessão de uso de bens públicos móveis, abaixo descritos, para fins de integrar a Unidade do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sediado em Brusque:

* 01 (um) veículo Jipe Troller T4 TDI 3.0, ano/modelo 2011/2011, cor vermelha, combustível diesel, placa MJD 1636, chassi 94TT4TDE-3BH011265, com todos os equipamentos obrigatórios;

* 01 (um) veículo Caminhonete Saveiro 1.6, Cross, ano/modelo 2011/2012, cor vermelha, combustível gasolina, placa MIZ 5557, chassi 9BWL05U7CP065688, com todos os equipamentos obrigatórios;

* 01 (um) veículo Caminhonete Chevrolet S-10, ano/modelo 2012/2013, cor vermelha, combustível diesel, placa MJW 1106, chassi 9BG-148FH0DC422107, com todos os equipamentos obrigatórios;